

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Km 04 da Estrada de Igara, s/n — Zona Rural — CEP 48.970-000 — Senhor do Bonfim-Ba Tel. (74) 3541-3676/3542-4000 — e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do Campus Senhor do Bonfim, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processo nº 000122/2017-96, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.
- **1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico *http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim*.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Número de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo
Filosofia	01	Licenciatura em Filosofia	12 (doze) meses	40h	Substituto

2.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Período: **24 de março a 03 de abril de 2017**.
 - **4.1.1.** A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.
 - **4.1.2.** As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **24 de março a 03 de abril de 2017, das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 16:00 h**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.
 - **4.1.2.1.** O(A) candidato(a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.
 - **4.1.3.** A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.
 - **4.1.3.1.** O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
 - **4.1.4.** Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**, até as **16:00 h do dia 03 de abril de 2017.**
 - **4.1.4.1.** A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia **05 de maio de 2017 às 16:00hs**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.
- **4.2.** O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **13:00 h do dia 07 de abril de 2017.**
- **4.3.** O candidato terá até as **13:00 h do dia 10 de abril de 2017**, para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- **4.4.** O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **13:00 h do dia 13 de abril de 2017.**
- **4.5.** Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim, as novas datas referentes às etapas deste certame.
- **4.6.** A inscrição neste certame é gratuita.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

- **5.1.1.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:
- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- **6.1.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.
 - **6.1.1.** No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.
- **6.2.** O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **05 de maio de 2017** a partir das 16:00h, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de no mínimo 48h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.
 - **6.2.1.** A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados conforme cronograma (**Anexo VI**) no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.
 - **6.2.2.** É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.
- **6.3.** A prova de desempenho didático será realizada no dia **07 de maio de 2017,** podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2.**
- **6.4.** Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.
- **6.5.** O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.
- **6.6.** O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.
- **6.7.** Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.
- **6.8.** A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3°, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

- **6.9.** Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.
- **6.10.** O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.
- **6.11.** A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.
- **6.12.** O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **13:00 h** do dia **09 de maio de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.
- **6.13.** Os candidatos terão até as **13:00** h do dia **10** de maio de **2017**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova desempenho didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano**, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- **6.14.** O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **13:00 h** do dia **11 de maio de 2017**, no endereço eletrônico http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- **7.1.** Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da prova de desempenho didático.
- **7.2.** O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.
- **7.3.** Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.
 - **7.3.1.** Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9.394/96.
 - 7.32. Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)
- **7.4.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.
- **7.5.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **13:00 h do dia 12 de maio de 2017,** no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

- **7.6.** Os candidatos terão até as **13:00 h** do **dia 15 de maio de 2017** para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do** *Campus* **Senhor do Bonfim** e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das 13:00 h do dia 17 de maio de 2017 no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.
- **7.8.** Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das **13:00 h do dia 19 de maio de 2017** no endereço eletrônico http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (\underline{PPDD \times 6}) + (\underline{PPT \times 4})$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

- **9.1.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:
- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.
- **9.2.** Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

- **10.2.** A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- **10.3.** A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.
- **10.4.** O contrato será por prazo de até 1 (um) ano para área de Filosofia nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.
- **10.5.** O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.
- **10.6.** O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.
- **10.7.** Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- **10.8.** O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Classe Nível	Vencimento Básico	RT	Aux. Alimentação	TOTAL
Graduação	DI	R\$ 3.117,22	-	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
Especialização	DI	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
Mestrado	DI	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,22
Doutorado	DI	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

10.8. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico **nagp@bonfim.ifbaino.edu.br,** durante o período estabelecido no Anexo VI.
- **11.2.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- **11.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.
- **11.4.** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim na data estabelecido no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- 12.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.
- 12.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- 12.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 12.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.
- 12.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.
- 12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas NAGP, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h, ou pelo seguinte e-mail nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br.
- 12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento **Reitor**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL $N^{\circ}~21/2017$

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Filosofia

Temas:

- 1. O ensino de Filosofia no Ensino Médio brasileiro na contemporaneidade
- 2. Filosofia e Estética: a arte como forma de compreender o mundo
- 3. Senso comum e pensamento filosófico: choques e aproximações
- 4. O fenômeno da globalização e suas contradições
- 5. O Positivismo Científico

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL $N^{\circ}~21/2017$

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional	5
Gerenciamento do tempo	5

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 21/2017 ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas.	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
6	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
8	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
10	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE DUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 21/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

			N	° DE INSCRI	ÇÃO			
01. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
Nome:								
RG:		Org. Expedi	dor:			CPF	:	
Naturalidade:				Data de Naso	;.			
Endereço Com	npleto:				·			
Cidade:	·			CEP:				
Telefones:				E-mail:				
Sexo: ()	M ()F C	andidato Saba	tista: () Sim () Na	ĭo			
Portador de	Necessidades 1	Especiais:	() Sim	() Não	Qua	1:		
					<u>'</u>	'		
ÁREA DA I	NSCRIÇÃO:							
	·							
		In	formações	Adicionais:				
 Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto; 								
Data da Inscrição:/								
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição								
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO								
Candidato:				,		Nº d€	e Inscrição:	
Área de Inso	crição:						,	
Data de Insc	,	_//						
Assinatura do Candidato				Assinatura d	o Resp	onsá	ivel pela Ins	scrição

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 21/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:				
N° DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:		
RECURSO CONTRA O R	RESULTADO PRELIMINAR DA	A SEGUINTE ETAPA:		
() DA PROVA DIDÁTI	CCA () DA PI	ROVA DE TÍTULOS		
JUSTIFICATIVA PARA O	RECURSO			
verdadeiras, bem como afi	rmo ter ciência de que a apresen	ões descritas neste formulário são tação de documento e/ou declaração cesso seletivo para contratação de		
professor substituto (Edita		,		
		1 2017		
5	ennor do Bontim-BA,	de de 2017		
_	Assinatura do(a) Cand	idato(a)		

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL $N^{\circ}~21/2017$

CRONOGRAMA

~	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	24 de março de 2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24 de março a 03 de abril de 2017
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03 de abril de 2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 23 de março a 03 de abril de 2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	07 de abril de 2017.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INCRITOS	10 de abril de 2017
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	13 de abril de 2017
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORA PARA O SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	19 de abril de 2017
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESMPENHO DIDÁTICO	05 de maio de 2017
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	07 de maio de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESMPENHO DIDÁTICO	09 de maio de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESMPENHO DIDÁTICO	10 de maio de 2017
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DESMPENHO DIDÁTICO	11 de maio de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	12 de maio de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	15 de maio de 2017
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	17 de maio de 2017
RESULTADO FINAL	19 de maio de 2017